



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

EDITAL Nº 30 / 2022

Cedência Temporária de Exploração da Piscina Municipal Descoberta

JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

TORNA PÚBLICO o Despacho nº 67/2022, de 24 de junho – **Cedência Temporária de Exploração da Piscina Municipal Descoberta**.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado nos lugares de estilo, publicado no Boletim Municipal e no sítio institucional www.cm-vilanovadepoiares.pt.

Vila Nova de Poiares, 28 de junho de 2022
O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**
Num. de identificação: 09593083
Data: 2022.06.28 16:53:42+01'00'



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

DESPACHO Nº 67 / 2022

Cedência Temporária de Exploração da Piscina Municipal Descoberta

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que:

- A sociedade HealthyFitness VNP, Lda., pessoa coletiva nº 513 244 425, demonstrou interesse na exploração e dinamização da Piscina Municipal Descoberta, sita no Complexo Desportivo de Vila Nova de Poiares, entre o dia 01 de julho e 04 de setembro;
- O funcionamento da piscina descoberta, no período de Verão, constitui uma mais valia para a população em geral;
- O Município não dispõe de meios próprios, humanos e técnicos, para explorar, por si só, a piscina descoberta;
- O Ginásio Municipal encontra-se cedido à referida sociedade, sendo que, ao longo dos anos, tem corrido dentro da normalidade, não havendo conhecimento de opiniões negativas à forma de como tal exploração está a ser executada, pelo que tem demonstrado uma boa gestão do espaço;
- Perspetiva-se, assim, uma boa dinâmica a ser implementada, por parte da sociedade, para o desenvolvimento de atividades lúdicas e desportivas na Piscina Municipal Descoberta.

Determino que, da exploração e dinamização da Piscina Descoberta, **advém, para o cessionário, as seguintes obrigações principais:**

- a) Pagamento, no valor total de € 100 (cem euros), com IVA incluído, à taxa legal de 23%, para a cedência da piscina exterior, durante aquele período;
- b) Cobrar o valor de entrada de € 1,00 (um euro) por pessoa;
- c) Dinamizar atividades lúdicas e desportivas, durante o tempo da cedência;
- d) Autorizar a utilização do espaço, pelo Município ou por entidades que este comunique, sempre que solicitado por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, com a devida antecedência e articulação com o cessionário;

- e) Cumprir com o estipulado no Regulamento Geral de Funcionamento das Instalações Desportivas do Município de Vila Nova de Poiares;
- f) Não cobrar qualquer valor, a título de preço, pela utilização do espaço para atividades desenvolvidas pelo Município, aos funcionários do Município, seus cônjuges e filhos(as).

Por sua vez, **compete ao Município:**

- a) Assegurar, por si ou por outra entidade, a vigilância diária das piscinas entre as 10h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 19h00;
- b) Assegurar a limpeza, higiene, manutenção e tratamento das águas.

Face a tudo o exposto, e considerando que a abertura da piscina descoberta será no dia 01 de julho e a próxima reunião da Câmara Municipal no dia 01 de julho, **determino**, ao abrigo das alíneas g) e ee) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, **a cedência de exploração da piscina descoberta**, sita no Complexo Desportivo de Vila Nova de Poiares, **entre o dia 01 de julho e 04 de setembro de 2022, à sociedade HealthyFitness VNP, Lda.**

REMETA-SE À PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL, PARA RATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO Nº 3 DO ARTIGO 35.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Vila Nova de Poiares, 24 de junho de 2022
O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**
Num. de Identificação: 09593083
Data: 2022.06.24 11:27:18+01'00'